

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 3, 4 e 5, Quadra 5, Rua 12, Loteamento Jardim Aurenny II, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94 e suas alterações e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 3, 4 e 5, Quadra 5, Rua 12, Loteamento Jardim Aurenny II, nesta Capital, objeto do Processo nº 4041335/04, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: **Lote nº 3A, com área total de 1.067,50 m² (um mil e sessenta e sete vírgula cinqüenta centímetros quadrados), com frente 31 para a rua 12, fundos 36m com os Lotes nºs 6 e 32, lado esquerdo 30m com o Lote nº 2, lado direito 25m com Avenida 1, chanfro entre Avenida 1 com a Rua 12; 7,07m, localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.**

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação